



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.465, DE 03 DE JULHO DE 1979 - 1

(Dã nova redação ao artigo 19 da Lei nº 2.429, de 28 de março de 1979).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 19 - O artigo 19 da Lei nº 2.429, de 28 de março de 1979, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 19 - Fica o Poder Executivo autoriza do a doar ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Mogi das Cruzes, com sede nesta cidade, à Rua São João, 872, o imóvel de propriedade municipal, com situação, descrição, confrontação e área según tes:

Situação: a área situa-se na Av. Japão, entre as Ruas Gaspar Conqueiro e Mandy, no Alto do Ipiranga.

Descrição: A área com perímetro A-B-C-D-A, com 615,00 m<sup>2</sup> que assim se des creve e confronta: inicia no ponto A, localizado no alinhamento da Av. Ja pão, distante 104,00 m da esquina da Rua Gaspar Conqueiro; desse ponto se gue fazendo divisa com propriedade do Sr. Paschoal Amendola com rumo 839 45' 43" SE e uma extensão de 41,00 m, onde encontra o ponto B; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com terreno de propriedade municí pal com rumo 069 14' 17" SW e uma extensão de 15,00 m, onde encontra o pon to C; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com terreno de propriedade municipal com rumo 839 45' 43" NW e uma extensão de 41,00 m, on de encontra o ponto D; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamen to da Av. Japão com rumo 069 14' 17" NE e uma extensão de 15,00 m, onde en contra o ponto A, que deu origem à presente descrição, tudo de acordo com a Planta L/01203/79, elaborada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Municí pal e que fica fazendo parte integrante desta Lei".

ARTIGO 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.465, DE 03/07/79/FLS.02.

de julho de 1979, 4189 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO.

  
DIRCEU DO VALLE,  
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração -  
Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Porta  
ria Municipal em 03 de julho de 1979.